LEI N.º 3.388 DE 21/12/2001

DENOMINA VIA PÚBLICA DE HELENA PIECHONTCOSKI

O povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Orlando Krautler, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica denominada de Servidão Helena Piechontcoski a via pública que tem início na Rua Marechal Deodoro, entre a Br-280 e a Rua João Krzesinski, sendo paralela a esta última.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas SC, 21 de dezembro de 2001

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração em 21/12/2001.

ANTONIO EDUARDO MARTINS WEINFURTER
Secretário Municipal de Administração